



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|--|-----------------------------|-------------------------------|
| INTERESSADO: Colégio Dom Quintino | | |
| EMENTA: Recredencia o Colégio Dom Quintino, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2011, até 31.05.2012. | | |
| RELATOR: Edgar Linhares Lima | | |
| SPU Nº 12058664-9 | PARECER Nº 0693/2012 | APROVADOEM: 28.02.2012 |

I – RELATÓRIO

Sebastiana Mangueira Vieira, diretora do Colégio Dom Quintino, instituição sediada na Rua Cecil Salgado, 53, Jardim Guanabara, nesta capital, Censo 23076690, mediante o processo nº 12058664-9, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação de reconhecimento dos cursos do ensino fundamental e médio, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0566//2012, da Assessora Técnica Bárbara Caline Diniz Paiano, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento do Colégio Dom Quintino, nesta capital, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação de reconhecimento do curso do ensino fundamental e médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de fevereiro de 2012.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE